



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 009/2021

03 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador MARCELO JOSÉ BURGEL, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 009/2021** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial com a criação da Ação 10071 - Ampliação e Estruturação do Centro de Convivência de Idosos, elemento de despesa 4.4.90.0000 utilizando recursos de Anulação de Dotação.

Salientamos que a inclusão dessa Ação no orçamento de 2021 é necessária para a conclusão da obra em andamento do Centro de Convivência dos Idosos (REVIVER), que teve seu início em 2020 e por conta disso não foi previsto no orçamento para o exercício corrente, pelo qual solicitamos a abertura do crédito especial, conforme detalhado no presente projeto de lei.

Pela razão que se explanou, encaminhamos, com pedido de tramitação em regime de urgência simples, o presente Projeto de Lei para análise.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão que se explanou encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e posterior aprovação.

Respeitosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 04/02/2021 Hora: 16:46

Espécie: IDENTIFICACAO\$

Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: Mensagem Legislativa n° 009/2021 Lei n° 009/2021
Ampliação e estruturação do centro de convivência de idosos.

00067/2021



PROJETO DE LEI Nº 009/20219

03 de fevereiro de 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.000,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), nos termos do inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

008. FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO - FUMAPI

08.241.0013.10071. AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS

4490000000. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos ordinários – Exercício

R\$ 45.000,00

TOTAL DO CRÉDITO

R\$ 45.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0013.10070. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4490000000. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos ordinários – Exercício

R\$ 45.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 45.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140 de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 – LOA.



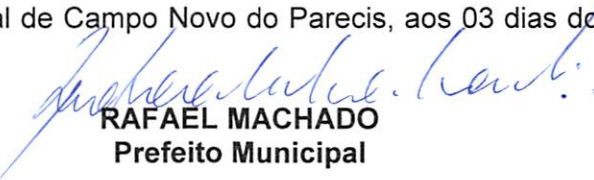
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone: (65) 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lurdes Joner Enzweiler
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/O-4